REGISTRO
FLS. 72 V DO LIVRO n.º 03
Caçu, 12 / 08 / 75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 75, DE 12 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza a assinatura de convênio com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, para a construção de estradas do Plano Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A (CRISA), para a construção de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio serão pagas parceladamente, com recursos do Fundo Rodoviário Nacional (FRN) e do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), podendo a Prefeitura, para esse fim, fazer as vinculações necessárias, junto ao Banco do Brasil S/A e ao Banco do Estado de Goiás S/A.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de agosto de 1975.